

PORTRARIA IEF/RJ/PR/ N° 163

De 04 de julho de 2005.

**CRIA O CONSELHO CONSULTIVO DA
RESERVA BIOLÓGICA E
ARQUEOLÓGICA DE GUARATIBA - RBAG**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO RIO DE JANEIRO - IEF/RJ, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e considerando o que consta do Processo nº E-07/300.088/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no âmbito da Fundação Instituto Estadual de Florestas - IEF/RJ, o Conselho Consultivo da Reserva Biológica e Arqueológica de Guaratiba - RBAG, tendo em vista a Portaria IEF/RJ/PR/Nº 155, de 13/01/2005 - D.O. de 25.01.2005.

Art. 2º - O conselho terá a participação de representantes dos seguintes órgãos públicos e da sociedade civil:

GOVERNAMENTAL

- I- Fundação Instituto Estadual de Florestas - IEF;
- II- Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
- III- Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA
- IV- Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ;
- V- Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro;
- VI- Centro Tecnológico do Exército - CTEX

NÃO GOVERNAMENTAL

- VII- Grupo Mundo da Lama
- VIII- Museu Nacional - Setor Tecnológico
- IX- Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ - Setor Tecnológico
- X- Colônia de Pescadores de Pedra de Guaratiba
- XI- Colônia de Pescadores de Sepetiba
- XII- Associação de Cercadeiros de Pedra de Guaratiba

Parágrafo Único - O Conselho Consultivo será presidido pelo administrador da Reserva Biológica e Arqueológica de Guaratiba - RBAG.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de (02) dois anos, renovável por igual período.

Parágrafo Único - As atividades exercidas pelos conselheiros não serão remuneradas, sendo, entretanto, consideradas de relevante interesse público.

Art.4º - As entidades participantes terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Estado, para indicar seus representantes, efetivos e suplentes, no Conselho.

Art. 5º - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da Reserva Biológica e Arqueológica de Guaratiba - RBAG, serão fixados em Regulamento Interno a ser aprovado pelos seus membros.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria IEF/RJ/PR/Nº 117, de 19.12.2002 - D.O. de 31.12.2002.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2005.

Mauricio Lobo
Presidente

D.O.: 08/08/2005